



MUNICÍPIO DO MONTIJO  
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO DE 2022/03/09

UNIDADE ORGÂNICA: DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, AMBIENTE  
E QUALIDADE DE VIDA

PROPOSTA N.º 170/2022

**ASSUNTO:** Caducidade do direito de ocupação da loja no exterior do Mercado Municipal do Montijo, destinada a pastelaria/leitaria

**Considerando que:**

1. Nos termos da alínea a) do n.º 2 do art.º 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual, é atribuição do Município o domínio relativo ao equipamento rural e urbano;
2. Nos termos da alínea d) do artigo 12.º da deliberação n.º 1080/2013 - Regulamento das Estruturas Flexíveis do Município do Montijo, é competência da Divisão de Obras, Serviços Urbanos, Ambiente e Qualidade de Vida, assegurar a gestão de mercados, feiras e parque de exposições/Montiagri;
3. O direito de ocupação de espaços de venda atribuídos, caduca:
  - n.º 1 art.º 23.º al. e) do Regulamento de Mercados Municipais, quando após o procedimento de seleção, o titular do direito de ocupação de espaços de venda não inicie a sua atividade no prazo máximo de 30 dias;

---

**Seguimento**

GAP – para conhecimento.

GAV José Manuel Santos para conhecimento

GGA/DOSUA – dar seguimento e comunicação ao requerente

DAO – para conhecimento, cumprimento das formalidades inerentes à cessação da ocupação e publicitação

GCRP – para publicitação no sítio do Município

---

O Vereador

Montijo, 2 de março de 2022



MUNICÍPIO DO MONTIJO  
CÂMARA MUNICIPAL

**REUNIÃO DE 2022/03/09**

**UNIDADE ORGÂNICA: DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, AMBIENTE  
E QUALIDADE DE VIDA**

---

4. Em Reunião de Câmara de 2020/10/28 titulada pela proposta n.º 996/2020, foi adjudicado definitivamente o direito de utilização da loja no exterior do Mercado Municipal do Montijo, destinada a pastelaria/leitaria, ao licitante Fomentabertura - Unipessoal, Lda., representado pelo Sr. Manuel Jacinto Fernandes Leite, pelo valor constante no Auto de Arrematação 1.550,00 € (mil, quinhentos e cinquenta euros);
5. A firma Fomentabertura - Unipessoal, Lda. procedeu ao pagamento do valor da adjudicação no dia 2020/10/21 mediante Guia n.º 3/6135/6518/2020;
6. A referida firma em 2021/05/27, vem através da sua mandatária, Dra. Bárbara Fernandes Franco, solicitar a anulação da adjudicação e a restituição do montante já pago;
7. Foi emitido parecer jurídico sobre o assunto e transmitido por escrito mediante ofício n.º 30455/DOSUA/FFS, datado de 2021/12/07 ao licitante Fomentabertura - Unipessoal, Lda., não tendo até à presente data, dada entrada nos serviços qualquer resposta ao referido ofício;

**Proponho:**

1. Que, nos termos da alínea ee), do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual a Câmara Municipal delibere a perda do direito de ocupação da loja no exterior do Mercado Municipal do Montijo, destinada a pastelaria/leitaria;

---

**Seguimento**

GAP – para conhecimento.

GAV José Manuel Santos para conhecimento

GGA/DOSUA – dar seguimento e comunicação ao requerente

DAO – para conhecimento, cumprimento das formalidades inerentes à cessação da ocupação e publicitação

GCRP – para publicitação no sítio do Município

---

---

O Vereador

Montijo, 2 de março de 2022



MUNICÍPIO DO MONTIJO  
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO DE 2022/03/09

**UNIDADE ORGÂNICA: DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, AMBIENTE  
E QUALIDADE DE VIDA**

2. Que a presente deliberação seja publicitada, nos termos do art.º 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual.

Deliberação: *Aprovada por unanimidade.*

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto do n.º 4, do Art.º 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conforme deliberação de 21 de outubro de 2021, titulada pela Proposta n.º 01/2021.

A SECRETÁRIA

O PRESIDENTE DA CÂMARA

*[Handwritten signatures of the Secretary and the President of the Municipality]*

**Seguimento**

GAP – para conhecimento.

GAV José Manuel Santos para conhecimento

GGA/DOSUA – dar seguimento e comunicação ao requerente

DAO – para conhecimento, cumprimento das formalidades inerentes à cessação da ocupação e publicitação

GCRP – para publicitação no sítio do Município

O Vereador

*[Handwritten signature of the Councilor]*

Montijo, 2 de março de 2022

